CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº90, de 27 de Novembro de 1979

-Fixa verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Leme e dá outras providências.-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º- A verba de represetação do Presidente da Câmara Municipal de Leme fica fixada em cr$9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), a vigorar na atual sessão legislativa, de conformidade com a Lei Complementar nº38, de 13 de novembro de 1.979, e no recesso.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 27 de novembro de 1979.

Ademar Monteiro
ADEMAR MONTEIRO - Presidente -

Públicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 27 de novembro de 1979.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria